



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 9/2020

DATA: 14/01/2020

EMENTA: Dispõe acerca da disponibilização de uma lista de espera dos munícipes cadastrados nos programas habitacionais do município de Novo Hamburgo.

Autor: Vereador Inspetor Luz

RELATÓRIO:

O Vereador Inspetor Luz apresentou a esta Câmara Municipal em 14/01/2020, o Projeto de Lei nº 9/2020, o qual dispõe acerca da disponibilização de uma lista de espera dos munícipes cadastrados nos programas habitacionais do município de Novo Hamburgo. O Projeto foi lido no expediente de 03/02/2020, conforme Ata nº 01/2020. A Procuradoria desta Casa opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

No que pertine à competência desta Comissão, cabe à mesma analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento da proposição em comento.

A partir disto, com os fundamentos expostos, esta relatoria após os debates realizados, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI Nº 9/2020.

As razões apresentadas em parecer pela Procuradoria, devem levar esta Comissão a corroborar o mesmo, momento em que entende este relator por exarar seu voto favorável ao presente feito, viabilizando o seu prosseguimento.

Vereador Rafael Lucas
Relator "Ad hoc"



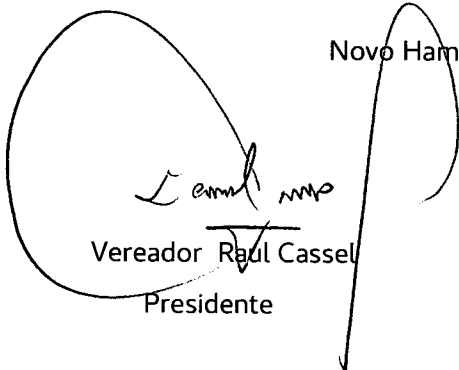
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

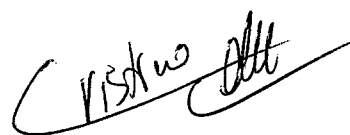
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto do Eminentíssimo Relator, determinando a remessa da proposição para o Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2020.


Vereador Raul Cassel
Presidente


Vereador Cristiano Coller
Secretário